

Secretaria-Geral  
da GovernadoriaESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA  
COORDENAÇÃO DO CONSELHO PLENO**ATA Nº 12/2021 - COCP - CEE- 18461**

Ata da reunião ordinária de número doze de dois mil e vinte e um do Conselho Pleno do Conselho Estadual de Educação de Goiás, realizada por vídeo conferência, aos vinte e seis dias do mês de março de dois mil e vinte e um, às nove horas e cinquenta minutos, presidida pelo Presidente Conselheiro Flávio Roberto de Castro. Estiveram presentes os seguintes Conselheiros aqui relacionados: Brandina Fátima Mendonça de Castro Andrade, Eduardo de Oliveira Silva, Eduardo Mendes Reed, Eduardo Vieira Mesquita, Elcivan Gonçalves França, Eliana Maria França Carneiro, Gláucia Maria Teodoro Reis, Guaraci Silva Martins Gidrão, Izekson José da Silva, Jaime Ricardo Ferreira, Jorge de Jesus Bernardo, José Leopoldo da Veiga Jardim Filho, José Teodoro Coelho, Júlia Lemos Vieira, Luciana Barbosa Candido Carniello, Manoel Barbosa dos Santos Neto, Márcia Rocha de Souza Antunes, Marcos Elias Moreira, Maria do Rosário Cassimiro, Maria Ester Galvão de Carvalho, Maria Euzébia de Lima, Orestes dos Reis Souto, Ráilton Nascimento Souza, Sebastião Lázaro Pereira e Willian Xavier Machado. Presentes também à sessão a assessora técnica, Raquel Toni Machado de Mendonça. A pauta da reunião apresentou os seguintes itens: 1. Aprovação da Ata 11/2021; 2 Apresentação da minuta de resolução sobre tramitação processual para (re) credenciamento e autorização/renovação de autorização de Cursos Técnicos integrados ao Médio, 3. Apresentação de minuta de resolução para normatização do Notório Saber; 4. Distribuição do Processo nº 202018037000056 de interesse do Centro de Ensino Profissional Irmã Dulce – Recurso; 5. Indicação para representante do CEE/GO no CACS Fundeb e 6. Assuntos e processos emergenciais. O Presidente Flávio Roberto de Castro declarou haver quórum regimental, podendo dessa forma, ser iniciada a sessão. Ato contínuo Presidente deu as boas-vindas a todos pedindo proteção de Deus no dia de hoje. A Ata nº 11/2020 enviada anteriormente aos respectivos endereços eletrônicos dos conselheiros foi aprovada por unanimidade. Ato contínuo o Presidente Flávio Roberto falou sobre minuta de resolução sobre tramitação processual para (re) credenciamento e autorização/renovação de autorização de Cursos Técnicos integrados ao Médio que será apresentada mais uma vez para finalizar a redação antes da publicação e passo a palavra ao Conselheiro José Teodoro que fez a apresentação da minuta. Após apresentação houve intervenção do Conselheiro Eduardo Vieira que sugeriu que os parágrafos do primeiro artigo fossem incisivos. O Presidente do Conselho afirmou que as correções serão feitas assim que a minuta for redigida no Sistema Eletrônico de Informações – SEI. A palavra foi passada à Conselheira Maria Ester Carvalho que ao elogiar a minuta pontuou sobre as comissões que irão verificar o EJATec sugeriu que sua constituição fosse por um servidor da CRE e outro de outra Secretaria para que a inspeção não seja feita somente por servidores da mantenedora. As intervenções continuaram com a Conselheira Eliana França que ao parabenizar o relator questionou sobre o servidor ser da mesma secretaria, porém de outra unidade e isso não ficou claro na redação, sugerindo que não fossem do mesmo órgão/unidade. O Conselheiro Relator José Teodoro explicou que a comissão será composta por servidores do quadro de pessoal da secretaria o que será geral o fato não facilitaria tanto pois ainda assim, teriam que se cadastrar no banco de especialistas do Conselho. A palavra foi passada ao Conselheiro Marcos Elias que falou como acontece na Câmara de Educação Superior em relação às custas e falou ainda que cada Secretaria tem sua sistemática de trabalho e acredita que a comissão sendo composta por servidores de outras Secretarias, seria burocraticamente impossível e isso dificultaria muito a aplicação da resolução. Na sequência o Conselheiro Ráilton Nascimento pontuou que a comissão sendo

composta por dois funcionários sendo um da CRE e um de outra Secretaria atende sim à demanda e garante assim um outro olhar que é muito importante para o Conselho. A palavra foi passada à Conselheira Luciana Carniello que falou sobre os laudos realizados pelos inspetores das CRE's e essa resolução amplia para além da CRE propriamente dita e não delimita a inspeção à CRE e sim à Secretaria de Estado da Educação. A Conselheira Maria Ester Carvalho retomou a palavra para dizer que precisam ser dois servidores de Secretarias distintas. As intervenções continuaram com o Conselheiro Sebastião Lázaro que fez coro ao que a Conselheira Maria Ester disse e concorda com a necessidade de serem de secretarias diferentes para manter a lisura do processo. Após debate o Conselheiro Relator José Teodoro Coelho propôs que não publique a resolução e que o Conselho Estadual de Educação responda à Secretária de Estado da Educação que a Pasta terá que arcar com as comissões verificadoras, como já está proposto. O Presidente Flávio Roberto deu continuidade ao debate passando a palavra à Conselheira Eliana França que explicou que não seria preciso descartar a resolução e sugeri que seja feita a composição da comissão com um servidor da Secretaria e um servidor de outra Secretaria trazendo mais segurança para o Conselho. Após longo debate entre os conselheiros presentes, o Presidente Flávio ponderou sobre o laudo de uma escola e pontuou sua preocupação com os laudos apresentados na Câmara de Educação Básica e ainda afirmou que desde o início foi informado a todos que essa resolução foi sim um pedido da Seduc e que a resolução foi aprovada na última sessão, mas ainda assim, resolveu apresenta-la novamente com as mudanças feitas após sua aprovação para dar mais uma oportunidade a todos e novamente submeterá à aprovação de todos dando início à votação que não aprovou o documento com 11 (onze) votos contrários: Sebastião Lázaro, Raílton Nascimento, Willian Xavier, Maria Euzébia, Eduardo de Oliveira, Maria Ester Carvalho, Manoel Barbosa, Orestes Souto, Elcivan Gonçalves, Eliana França e Júlia Lemos; 04 (quatro) abstenções: Guaraci Gidrão, Brandina Fátima, Gláucia Teodoro e Izekson José; 07 (sete) votos favoráveis: Luciana Carniello, Marcos Elias Moreira, Jaime Ricardo, José Teodoro, Maria do Rosário Cassimiro, Eduardo Vieira e Eduardo Reed e 03 (três) ausentes na hora da votação: Jorge Bernardo, José Leopoldo e Márcia Rocha. Com o resultado a Conselheira Maria do Rosário Cassimiro perguntou se seria designado outro relator. O Presidente explicou que a proposta não foi aprovada e que posteriormente poderá ser apresentada nova proposta por iniciativa de outro conselheiro. Ato contínuo o Presidente Flávio Roberto de Castro falou sobre minuta de resolução para normatização do Notório Saber e passou a palavra à Conselheira Maria Ester Carvalho que falou sobre a comissão e fez a apresentação da minuta de resolução que dispõe sobre o Notório saber no Sistema Educativo de Goiás para atuação exclusiva nos itinerários formativos profissionais do Ensino Médio previstos em lei e dá outras providências. Antes de passar a palavra aos inscritos o Presidente parabenizou o trabalho da Comissão e elogiou o documento apresentado explicando que após as contribuições serão realizadas as audiências públicas. Em seguida passou a palavra ao Conselheiro Eduardo Vieira que parabenizou o trabalho da comissão e sugeriu que os “pontinhos” sejam alterados para “alíneas”. A Conselheira Maria do Rosário Cassimiro pontuou que profissionais jovens não poderiam receber o Notório Saber por não terem tempo de maturidade e vivência de vida. A palavra foi passada à Conselheira Eliana França que ao elogiar sugeriu a troca do termo “atividades produtivas” por “atividades técnicas” e em seguida o Conselheiro Raílton Nascimento falou sua preocupação com o fim de muitas licenciaturas com o risco que se corre em criar conflitos entre formações que já existem em cursos superiores e licenciaturas com os conteúdos que estão sendo apontados para o Notório Saber, como por exemplo a questão do autoconhecimento. Após sugestões apontadas, o Presidente propôs que a continuidade dessa discussão e pede aos conselheiros que já enviem suas observações para a comissão. A relatora da comissão pediu que fossem mandadas por e-mail. Ato contínuo o Presidente Flávio Roberto de Castro pediu aos presidentes de Câmaras que se manifestassem acerca das reuniões da próxima semana devido ao feriado da Semana Santa e na sequência falou sobre o Processo nº 202018037000056 de interesse do Centro de Ensino Profissional Irmã Dulce – Recurso e perguntou quem se disponibiliza para relato. Ao dar tempo aos conselheiros para se manifestarem, o Presidente informou sobre o pedido de indicação de 04 (quatro) representantes do Conselho estadual de Educação no CACS Fundeb sendo 02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes e informou ainda que os Conselheiros Eduardo de Oliveira e Raílton Nascimento já estão como representantes do Conselho no CACS Fundeb e perguntou se poderiam continuar como titulares. O Conselheiro Raílton Nascimento colocou sua vaga à disposição e com isso, os indicados serão os Conselheiros Eduardo de Oliveira e Izekson José como titulares e os Conselheiros Sebastião Lázaro e Jaime Ricardo como suplentes. O Conselheiro Raílton Nascimento pediu a palavra para agradecer a oportunidade de ter participado e parabenizou os conselheiros que se dispuseram a participar. Ato

contínuo os Presidentes das Câmaras de Educação Básica, Superior e Profissional manifestaram dizendo que não haverá as reuniões da próxima semana. O Presidente da Câmara de Legislação e Normas propôs a reunião na quarta-feira pela manhã. Em seguida o Conselheiro Jorge Bernardo se propôs a relatar o processo de peido de recurso do Centro de Ensino Profissional Irmã Dulce. O Presidente Flávio Roberto de Castro fez suas considerações finais desejando uma Feliz Semana Santa e agradeceu a participação de todos, encerrando a reunião. Vale ressaltar que o inteiro teor desta reunião se encontra gravado pelo Serviço de Audiofonia. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a sessão, e, para constar e certificar, eu, Raquel Toni Machado de Mendonça, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelos Conselheiros participantes.

**Flávio Roberto de Castro – Presidente**

**Marcos Elias Moreira – Vice-Presidente**

Brandina Fátima Mendonça de Castro Andrade

Eduardo de Oliveira Silva

Eduardo Mendes Reed

Eduardo Vieira Mesquita

Elcivan Gonçalves França

Eliana Maria França Carneiro

Gláucia Maria Teodoro Reis

Guaraci Silva Martins Gidrão

Izekson José da Silva

Jaime Ricardo Ferreira

Jorge de Jesus Bernardo

José Leopoldo da Veiga Jardim Filho

José Teodoro Coelho

Júlia Lemos Vieira

Luciana Barbosa Cândido Carniello

Manoel Barbosa dos Santos Neto

Márcia Rocha de Souza Antunes

Maria do Rosário Cassimiro

Maria Ester Galvão de Carvalho

Maria Euzébia de Lima

Orestes dos Reis Souto

Raílton Nascimento Souza

Sebastião Lázaro Pereira

Willian Xavier Machado



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA ROCHA DE SOUZA ANTUNES, Conselheiro (a)**, em 16/04/2021, às 08:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ESTER GALVAO DE CARVALHO, Conselheiro (a)**, em 16/04/2021, às 11:11, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RAILTON NASCIMENTO SOUZA, Conselheiro (a)**, em 16/04/2021, às 11:58, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **JULIA LEMOS VIEIRA, Conselheiro (a)**, em 16/04/2021, às 20:29, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ELIANA MARIA FRANCA CARNEIRO, Conselheiro (a)**, em 30/04/2021, às 08:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **GLAUCIA MARIA TEODORO REIS, Conselheiro (a)**, em 21/05/2021, às 09:23, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **BRANDINA FATIMA MENDONCA DE CASTRO ANDRADE, Conselheiro (a)**, em 01/06/2021, às 16:58, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **IZEKSON JOSE DA SILVA, Conselheiro (a)**, em 08/06/2021, às 15:56, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO DE OLIVEIRA SILVA, Conselheiro (a)**, em 09/06/2021, às 10:33, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ELCIVAN GONCALVES FRANCA, Conselheiro (a)**, em 16/06/2021, às 16:16, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO ROBERTO DE CASTRO, Conselheiro (a)**, em 18/06/2021, às 14:11, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ELIAS MOREIRA, Conselheiro (a)**, em 05/08/2021, às 17:41, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JAIME RICARDO FERREIRA, Conselheiro (a)**, em 10/08/2021, às 10:31, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE TEODORO COELHO, Conselheiro (a)**, em 10/08/2021, às 12:08, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SOFIA BEZERRA COELHO DA ROCHA LIMA, Conselheiro (a)**, em 19/08/2021, às 11:26, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JORGE DE JESUS BERNARDO, Presidente**, em 17/09/2021, às 09:43, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA BARBOSA CANDIDO CARNIELLO, Conselheiro (a)**, em 04/11/2021, às 11:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE LEOPOLDO DA VEIGA JARDIM FILHO, Conselheiro (a)**, em 29/11/2021, às 11:08, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO VIEIRA MESQUITA, Conselheiro (a)**, em 05/12/2021, às 00:34, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000019750206** e o código CRC **0C7A7005**.

COORDENAÇÃO DO CONSELHO PLENO

RUA 23 63 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74015-120 - GOIANIA - GO 0- S/C (62)3201-9821



Referência: Processo nº 202118037001207



SEI 000019750206